



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**

**SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2022**

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º \*\*6.\*\*\*.759-\*\*, e a empresa **ENIO DELAZERI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.383.088/0001-17, estabelecida na Rua Lauro Rupp, nº 212, Centro – Jaborá/SC, CEP: 89.677-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada(o) pelo Sr. Enio Delazeri, portador da Carteira de Identidade nº 1.\*\*0.2\*\* e CPF nº \*\*3.\*\*\*.100-\*\*, residente e domiciliado na Rua Carmelo Zocolli, S/N, Centro, Capinzal-SC, celebram entre si o presente o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** a Ata de Registro de Preços 06/2022, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 11/2022, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 03/2022, homologado no dia 03/03/2022, o qual é parte integrante do presente instrumento.

**Considerando** o requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela CONTRATADA;

**Considerando** que após a análise das Notas Fiscais de aquisição apresentadas pela CONTRATADA, restou comprovado que de fato há o desequilíbrio entre os preços contratados inicialmente e os preços atuais;

**Considerando** que após uma rápida pesquisa de preços nos mercados do Município e da região e em produtos ofertados através da Internet, constatou-se que de fato o preço proposto está compatível com o praticado pelo mercado;

**Considerando** a previsão legal estampada na Cláusula Quarta, item 3.4 da Ata de Registro de Preços nº 06/2022 e a previsão do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1.1 O item nº. 1.1 da Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preços 06/2022, passa a vigorar com os preços descritos conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor da aquisição inicial	Percentagem de aumento	Valor da aquisição atual
76	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA 01 LITRO	R\$ 5,03	25.24%	R\$ 6,30
121	QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS	R\$ 15,30	8%	R\$ 16,52



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022**

2.1 - Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços n.º 06/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 30 de junho de 2022.


ENIO  
DELAZERI:453533  
10063

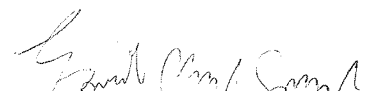
Assinado de forma digital por ENIO  
DELAZERI:45353310063  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM  
BRANCO, ou=19109359000120, ou=PRESENCIAL,  
cn=ENIO DELAZERI:45353310063  
Dados: 2022.06.30 15:53:33 -03'00'

**ENIO DELAZERI EIRELI**  
Enio Delazeri  
CONTRATADA

  
**CLEVSON RODRIGO FREITAS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

  
**ADRIEL VITORINO MATIOLO**  
CPF: \*\*8.\*\*\*.819-\*\*

  
**ENRIK MIGUEL GANDIN**  
CPF: \*\*2.\*\*\*.509-\*\*